

# **ATO DE SANÇÃO Nº 013/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO,** no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

- I) RESOLVE: SANCIONAR a lei que ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 405 de 29 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal



### LEI MUNICIPAL Nº 679, DE 22 DE MAIO DE 2023.

ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 405 de 29 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1° -** O Art. *1°, da Lei Municipal nº 405 de 29 de dezembro de 2011,* passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º Fica criada Gratificação de Função nos respectivos valores nominais adiante especificados, para os servidores públicos do Município de Afrânio que estejam ocupando ou venham a integrar Comissões de Licitação, Juntas Médicas e Comissões de Inquérito, independentemente do tipo de vínculo que mantenham com a administração, seja efetivo ou precário.

COMISSÃO	VALOR NOMINAL
Comissão de Licitação	
Junta Médica	Membros (3) - R\$500,00 Membros (3) - R\$500,00
Comissão de Inquérito	Presidente (1) - R\$1.500,00 Membros (2) - R\$300,00

Parágrafo Primeiro – As despesas serão suportadas por dotações próprias do Orçamento Público Municipal.

Parágrafo Segundo – A presente lei não exclui outras vantagens que porventura o servidor alcançado pela mesma já estiver percebendo".



**Art. 2º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI Prefeito do Município de Afrânio/PE.



# ANEXO I Dotação Orçamentária

## Comissão de Licitação

02 PODER EXECUTIVO

20 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

04.122.0401.2805.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### Junta Médica

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

10.302.1001.2866.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE / HOSPITALAR

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

10.301.1001.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

#### Comissão de Inquérito

02 PODER EXECUTIVO

20 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS



# 04.122.0401.2805.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

12.122.1201.2994.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

12.361.1201.2153.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.94.99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

12.365.1201.2182.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL